



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

LEI MUNICIPAL Nº 1.415/2021

Coloca em extinção cargos de provimento efetivo, altera a Lei Municipal nº 881/2013,, e dá outras providências.

O Senhor **Manoel Loureiro Neto**, Prefeito Municipal de Diamantino/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintas as vagas e declarados em extinção os cargos de provimento efetivo previstos na Lei Municipal nº 881/2013, especificados na tabela abaixo:

CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	OCUPADOS	VAGAS EXTINTAS
AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL	Agente de Higienização da Saúde	40	28	12
	Serviços Gerais	50	34	16
	Servente	50	21	29
	Vigia	30	05	25
	Copeiro	03	02	01

Parágrafo Único. Os cargos ocupados serão extintos à medida que ocorrer sua vacância, assegurados aos seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei.

Art. 2º - É vedada, a partir da data de publicação desta lei, a realização de concurso público ou processo seletivo simplificado para preenchimento dos cargos em extinção identificados no artigo 1º.

Art. 3º - O Anexo I da Lei Municipal nº 881/2013, passa a ter a seguinte redação:

“(…)

ANEXO I

CARGO DE AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL			
ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
Agente de Higienização da Saúde	...	...	EM EXTINÇÃO
Serviços Gerais	...	...	EM EXTINÇÃO
Servente	...	...	EM EXTINÇÃO
Vigia	...	...	EM EXTINÇÃO
Copeiro	...	...	EM EXTINÇÃO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, em 21 de junho de 2021.


Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal

